

Plano Anual de Auditoria Interna PAAINT 2025



EXERCÍCIO DE 2025
Controladoria Geral do Município



SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	3
II - DA FINALIDADE DA AUDITORIA	3
III – DA FUNDAMENTAÇÃO.....	4
IV - DAS FASES DA AUDITORIA.....	4
V - DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAINT - 2024.....	5
VI – ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS.....	6
VII – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	6
VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS	6



I – APRESENTAÇÃO

Esta Controladoria Geral tem como um dos objetivos manifestar-se através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades incorridas na Administração Pública Municipal. Desse modo, propendendo atender tal preceito estabelecido por meio da Lei Complementar nº. 46/2013 e as Instruções Normativas publicadas por este Município de Guarapari, elaborou-se o presente PAAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2025, com a finalidade de realizar auditorias preventivas e corretivas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Guarapari.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da Controladoria Geral que, depois, as processará e levará ao conhecimento da Administração.

As análises da Controladoria Geral têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando ao Gestor Municipal e as Unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

II - DA FINALIDADE DA AUDITORIA

As auditorias têm o intuito de avaliar o cumprimento pelas unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas já implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes. Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAINT 2025 são os seguintes:

- Ações de Prevenção;
- Ações para Avaliação de Programas;
- Ações Decorrentes de Normativos do Poder Executivo;
- Ações para Atendimento de Normativos do TCE-ES;
- Ações de Acompanhamento;
- Ações de Avaliação de Efetividade;



- Ações emergenciais.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

A auditoria interna, dará assistência necessária aos auditores do TCE/ES, quando visitarem o Município, bem como, acompanhará as recomendações efetuadas pelos mesmos informando aos órgãos competentes sobre seus resultados.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

O Plano de Auditoria deverá ser norteado de acordo com:

- Constituição Federal;
- Leis Federais nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
- Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos.

IV - DAS FASES DA AUDITORIA

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas de Auditoria Governamental (NAG's) e NB ASP (Normas de Auditoria Aplicadas do Setor Público), as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado dos Espírito Santo e demais normas pertinentes durante o processo, aplicando-se metodologias e técnicas adequadas a cada tipo de atividade. As ações previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

PLANEJAMENTO	<p>Levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto.</p> <p>Definição da extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.</p> <p>Elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionará a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.</p> <p>Verificação das implementações recomendadas em relatórios anteriores.</p>
---------------------	---



EXECUÇÃO	Levantamento de evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente estabelecidas. Constatação dos achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.
RELATÓRIO	Relatório contendo as evidências, achados e recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações. A emissão de parecer em argumentos claros, objetivos, coesos, coerentes e relevantes a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos administrativos.
ACOMPANHAMENTO	Monitorar as ações de implantação ou a apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar as recomendações.

Quadro 1 – Fase de Auditoria

V - DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAINT - 2025

A Controladoria Geral acompanhará a execução dos trabalhos de todas as Unidades Administrativas exercendo o controle preventivo, quanto à elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento e cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a Controladoria Geral adotará as seguintes medidas:

Realizará reuniões com os servidores das Unidades Administrativas para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

- a)** Emissão de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela Controladoria Interna falha nos procedimentos de rotina;
- b)** Orientação às unidades executoras quanto as manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se nos seguintes fatores:



- Efetivo da auditoria;
- Necessidade das unidades administrativas;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício; e
- Fragilidade nos controles internos;

VI – ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

As atividades da Auditoria Interna destinam-se a assessorar os gestores no acompanhamento da execução dos programas e ações governamentais visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento. Tendo em vista que não há como auditar todas as áreas e setores em um mesmo exercício, foram escolhidas as áreas por critério de hierarquização de riscos, uma vez que, pela dimensão do Município, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade da auditoria interna consegue realizar em um único exercício.

Dessa forma, serão realizadas auditorias nas ações, visando agregar valor à gestão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento de processos e dos controles internos, mediante orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão, conforme anexo I.

VII – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos de auditoria, poderão sofrer alteração em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES e fatos não previstos.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Auditoria consiste num planejamento das atividades de auditorias, podendo sofrer alterações em função de eventos internos e externos que possam influenciar sua execução ou fatos imprevistos. Este é um documento que está em fase de adaptação e deverá ser



atualizado de acordo com a constatação de procedimentos adicionais, não previstos anteriormente.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e após comunicação às unidades responsáveis pelos sistemas de controle, em conformidade com as Instruções Normativas do TCEES.

Por fim, cumpre ressaltar que esta Unidade Central de Controle Interno tem por objetivo cumprir requisitos legais que lhes são impostos e, posteriormente, contribuir com o aperfeiçoamento da gestão municipal por meio de proposições que virão aumentar a eficácia e a eficiência operacional e de Governança deste ente.

Guarapari/ES, 24 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Guarapari
Controladoria Geral do Município



Anexo I - Cronograma de Auditoria - Exercício de 2025

PROCESSOS DE AUDITORIA	2025											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA												
1.1. Análise dos pontos de Controle da IN TCEES nº. 068/2020, visando a elaboração do Parecer sobre a Prestação de Contas de 2024	■	■	■									
1.2. Emissão de relatório sobre a Prestação de Contas de 2024, RELUCI.	■	■	■									
1.3. Elaboração do RELACI DE 2024.	■	■	■									
1.4. Envio dos relatórios e pareceres ao TCEES			■									
2. REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS												
2.1. Prefeitura Municipal				■	■							
2.2. Fundo Municipal de Saúde						■	■					
2.3. Fundo Municipal de Assistência Social							■	■				
4. MONITORAMENTO												
4.1 Recomendações contidas nos relatórios conclusivos de auditoria/inspeção durante o exercício						■	■	■	■	■		
5. OUTRAS ATIVIDADES												
5.1. Elaboração do PAAINT 2026											■	■



Controladoria Geral do Município

**PREFEITURA
GUARAPARI**